



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
*CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL Nº 14/2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO  
ÁREA: MÚSICA**

SÃO JOÃO DEL-REI  
01 DE JULHO DE 2024

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL Nº 14/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ÁREA: MÚSICA**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 11.788/2008, a Resolução CONSU n.º 03/2011 e a Instrução Normativa n.º 213/2019, faz saber que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado**, nos termos abaixo.

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. O presente Edital tem como público-alvo estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior, na área de conhecimento indicada, e que atendam às determinações do Programa de Estágio Remunerado do IF Sudeste MG, instituído por meio da Resolução CONSU n.º 03/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

**2. DA VAGA E REQUISITOS**

2.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga de estagiário(a)**, para a seguinte área:

Área	Vaga/ Carga Horária	Perfil Exigido
MÚSICA	01 (uma) vaga 20 (vinte) horas semanais	<p>O contratado irá atuar na formação de uma fanfarra escolar, instruindo discentes de cursos técnicos integrados ao ensino médio no uso de instrumentos de percussão e sopro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser discente do curso de Música, com conhecimento e habilidade em percussão e/ou instrumentos de sopro;</li><li>• Ter disponibilidade para atividades presenciais na escola, principalmente no período vespertino, e para participação em eventos dentro e fora da cidade, inclusive em finais de semana;</li><li>• Ter experiência como músico e/ou regente em grupos musicais, preferencialmente em bandas/fanfarras;</li><li>• Ter disponibilidade para auxiliar em atividades desenvolvidas em aulas de artes;</li><li>• Apresentar iniciativa, comprometimento com horários e responsabilidades e habilidade para trabalhar em equipe.</li></ul>

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

2.2. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e frequentes nos cursos ofertados por este **IF Sudeste MG** ou pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

<b>Nome da Instituição</b>	<b>Sigla</b>
Centro Universitário Leonardo da Vinci	UNIASSELVI
Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves	UNIPTAN
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, **no período de 01 de julho de 2024 a 14 de julho de 2024**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/estagio-remunerado/2024/14-2024-estagio-remunerado-a-rea-musica>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar pelo formulário a seguinte documentação:

- a. Carteira de Identidade e CPF;
- b. Atestado de Matrícula do curso superior, atualizado;
- c. Histórico Escolar do curso superior, atualizado;
- d. Documentação comprobatória de monitorias, cursos, eventos, experiências profissionais e de estágio que registrar no formulário (*Curriculum Vitae* Simplificado);
- e. Comprovante de inscrição no PROUNI ou no FIES, quando for o caso.

3.3. Todos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, sob pena de indeferimento da inscrição. Os documentos da alínea “d” que não estiverem íntegros e legíveis não serão pontuados.

3.4. As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados neste edital são de responsabilidade do interessado.

3.5. Caso o interessado envie mais de uma inscrição, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

### **4. DO ESTÁGIO**

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle de frequência do estagiário serão de responsabilidade do supervisor designado no Termo de Compromisso de Estágio, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório de frequência à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser revalidado pela instituição a cada período de 06 (seis) meses.

4.4. O estagiário, com carga horária de **20 (horas) horas semanais**, receberá a título de **bolsa de estágio** o valor mensal de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, acrescido de **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia efetivamente estagiado, que poderão ser reajustados de acordo com as determinações do Governo Federal.

### **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- a. 1ª Etapa: verificação dos documentos que comprovem que o candidato está inscrito e regular no curso previsto no item 2.1 e da documentação obrigatória constante do item 3.2 deste edital – etapa eliminatória;
- b. 2ª Etapa: entrevistas – etapa classificatória.

5.2. Da análise do *Curriculum Vitae* Simplificado, de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de **100 (cem) pontos**, conforme itens a seguir:

5.2.1. Atividades de Monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos por semestre letivo;

5.2.2. Média aritmética das notas constantes do Histórico Escolar, podendo pontuar um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela:

De 5,0 até 6,0	10 pontos
De 6,1 até 7,0	20 pontos
De 7,1 até 8,0	30 pontos
De 8,1 até 9,0	40 pontos
De 9,1 até 10,0	50 pontos

5.2.3. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos por cada certificado;

5.2.4. Participação em cursos na área de seleção, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;

5.2.5. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

5.3. Caso o candidato não cumpra os requisitos do item 5.1, alínea “a”, será fundamentalmente desclassificado e não será convocado para a entrevista.

5.4. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na realização de uma entrevista pelo candidato junto à banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sobre os conhecimentos exigidos no perfil estabelecido no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos

5.5. A convocação para a entrevista, com data, horário e local de realização, será publicada conforme Cronograma (Anexo I) e enviada para os e-mails dos candidatos classificados na primeira etapa.

5.6. A pontuação a ser atribuída a cada candidato pela banca examinadora obedecerá aos seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
01	Disponibilidade de horários para atividades presenciais na escola e para participação em eventos dentro e fora da cidade	75 pontos
02	Experiência como músico ou regente em bandas/fanfarras	75 pontos
<b>Total da entrevista</b>		<b>150 pontos</b>

5.7. A Classificação Final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somada a nota obtida no *Curriculum Vitae* Simplificado e na entrevista.

5.8. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota na análise do *Curriculum Vitae* Simplificado;
- Inscrição no PROUNI ou no FIES;
- Maior tempo de prática profissional ou de estágio;
- Maior número de disciplinas cursadas;

5.9. O Resultado Final da seleção dos candidatos será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São João del-Rei, na data prevista no cronograma, por meio do site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/estagio-remunerado/2024/14-2024-estagio-remunerado-a-rea-musica>

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. É facultado aos candidatos impetrar Recurso Administrativo contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se aos prazos estipulados no cronograma (Anexo I).
- 6.2. O Recurso Administrativo deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o e-mail [cgp.sidr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgp.sidr@ifsudestemg.edu.br), conforme cronograma, com o assunto “Recurso - Estágio Remunerado”, o nome completo do candidato e as fundamentações e comprovações de seu recurso.
- 6.3. Na fase de recursos não serão considerados documentos constantes do item 3.2 que eventualmente não tenham sido enviados pelos interessados no período regular de inscrições.
- 6.4. Aplica-se ao envio de recurso as disposições dos itens 3.3 a 3.5.
- 6.5. Os recursos serão avaliados de forma sumária e definitiva.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O candidato habilitado será convocado por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com as normas deste Edital e com a Resolução CONSU n.º 03/2011.
- 7.2. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pressupõe as seguintes exigências:
- a. Termo de Convênio firmado entre a instituição com a qual o candidato mantém vínculo discente e o IF Sudeste MG;
  - b. Comprovante de que o candidato atende aos requisitos constantes do presente Edital;
  - c. Apresentação de cópia do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação ou documento equivalente;
  - d. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no Programa de Estágio Remunerado por período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato.
- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com algum dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

7.7. As datas e períodos das atividades informadas no Cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas. O Cronograma alterado, neste caso, será devidamente divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/estagio-remunerado/2024/14-2024-estagio-remunerado-a-rea-musica>

7.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda com a publicidade de seu nome e resultados obtidos na seleção, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e responsáveis pelo setor requisitante.

São João del-Rei, 01 de julho de 2024.

**ASSINATURA VIA SIPAC**  
**TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES**  
Diretora-Geral



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO\***

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Divulgação do edital	01/07/2024
2	Período de inscrições	01/07/2024 a 14/07/2024
3	Divulgação do Resultado Provisório da 1ª etapa	17/07/2024
4	Interposição de recursos contra o Resultado Provisório da 1ª etapa	18/07/2024
5	Divulgação do Resultado Consolidado da 1ª etapa e Convocação para a 2ª etapa	19/07/2024
6	2ª etapa - Entrevistas	23/07/2024
7	Divulgação do Resultado Provisório da 2ª etapa	25/07/2024
8	Interposição de recursos contra o Resultado Provisório da 2ª etapa	26/07/2024
9	Divulgação do Resultado Final	30/07/2024
10	Previsão de início do estágio	01/08/2024

\* Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site da instituição, nos termos do item 7.7 deste edital.